

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – HORÁRIO NOS DIAS DE JOGOS DA COPA – SELEÇÃO BRASILEIRA – 1ª FASE

Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que entre si ajustam, de um lado representando os EMPREGADORES, o SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MAQUINISMOS, FERRAGENS E TINTAS, DE MATEIRAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉTIOS DE UMUARAMA e representando os EMPREGADOS, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA, ao final assinado por seus respectivos diretores, tem justo e contratado firmar o presente acordo coletivo de trabalho:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por motivo da Participação da Seleção Brasileira na 1ª Fase dos Jogos da Copa do Mundo, fica acordado entre as partes que o comércio de Umuarama alterará seu horário de funcionamento conforme tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO/JOGO	HORÁRIO/COMÉRCIO	HORAS/DISPENSA
12/06/2014	17:00 Horas	16:00 Horas	(02) Duas Horas
17/06/2014	16:00 Horas	15:00 Horas	(03) Três Horas
23/06/2014	17:00 Horas	16:00 Horas	(02) Duas Horas

CLÁUSULA SEGUNDA: As horas serão compensadas pelos dias trabalhados nos dias 07/06/2014 – primeiro sábado e 11/06/2014 – véspera do dia dos namorados. A compensação será feita como troca simples às horas normais, ficando a empresa ciente que deverá pagar o adicional das horas extras sobre o salário do mês de junho de 2014. **Obs. Em atendimento ao Art. 66 CLT, em respeito ao intervalo mínimo interjornada de 11 horas, no dia 12 de junho de 2014 o início da jornada de Trabalho se dará as 09h00min.**

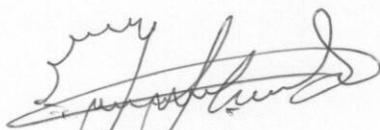
CLÁUSULA TERCEIRA: As empresas concederão os intervalos costumeiros de refeição e descanso, (almoço e jantar) aos trabalhadores;

CLÁUSULA QUARTA: O presente acordo coletivo de trabalho abrange todas as empresas representadas pelas classes, exceto supermercados.



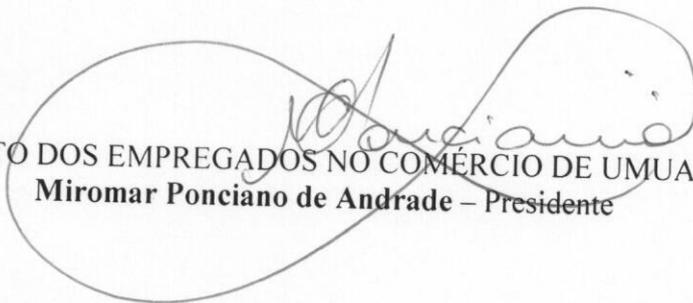
CLÁUSULA QUINTA – Pelo descumprimento das cláusulas ora pactuadas, ficam as empresas sujeitas à penalidade constante na cláusula 43 da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014; E por assim terem convencionado, firmam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito como previsto na Constituição Federal.

Umuarama-Pr, 09 de junho de 2014.



SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE
MATERIAL ELÉTRICO E APRELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA

José Carlos Strassi – Presidente



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA
Miromar Ponciano de Andrade – Presidente